

Projeto n.º 116/82

Mensagem 72/82

Publicado 04/01/83

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 652, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA SOARES DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 286, Quadra "D" do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA SOARES DA SILVA.

Art. 2º - À família de MARIA SOARES DA SILVA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

- ENRIQUE BARCELLOS -